



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023 - FUNJEAM

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023 - FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, e a empresa **ÂMBAR ENERGIA AMAZONAS S.A.**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, CEP: 69.060-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **ÂMBAR ENERGIA AMAZONAS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, em 30/01/1998, sob o NIRE nº 13300012323, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.341.467/0001-20, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida Djalma Batista, nº 4.400, Unidade 2 - Flores, CEP: 69.058-807, neste ato representada pelo Sr. **MARCELO ARRUDA DA SILVA**, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2026/000038185-00, doravante referido apenas por **PROCESSO** e o Despacho autorizatório exarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do **TJAM** no mencionado **PROCESSO** celebram, na presença das testemunhas adiante nominadas, o presente **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023 - FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Resolução ANEEL nº 1000 de 07 de dezembro de 2021, o Contrato de Concessão nº 01/2019 - ANEEL e demais normas que regem a matéria, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

- a) A alteração do Quadro I, Anexo I e Anexo II do Contrato Administrativo nº 017/2023 - FUNJEAM, em virtude do novo padrão nacional de identificação das Unidades Consumidoras (UC), conforme a Resolução Normativa nº 1.095/2024 da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) (6697645);
- b) A alteração da Razão Social da Contratada, que passa a ser **ÂMBAR ENERGIA AMAZONAS S.A.**, conforme a Consolidação do Estatuto Social (6697640);
- c) O **acréscimo quantitativo e qualitativo** consistente na inclusão do Item 20 - Unidade Consumidora nº 086038-7 (Fórum Desembargador Mário Verçosa), localizada na Rua Alexandre Amorim, 285 - Aparecida, CEP: 69010-300, o que equivale a **3,49% (três vírgula quarenta e nove por cento)** do valor inicial atualizado.

1.2. O **Contrato Administrativo nº 017/2023 - FUNJEAM** tem por objeto a regularização da compra e venda de Energia Elétrica Ativa entre o **CONSUMIDOR** e a **DISTRIBUIDORA**, a ser disponibilizada no Ponto de Conexão, nos prazos previstos, para uso exclusivo na Unidade Consumidora.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento fundamenta-se no art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b” da Lei nº 8.666/93 e a Resolução Normativa nº 1.095/2024 - ANEEL.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1. O valor do acréscimo é de **R\$ 961.806,90 (novecentos e sessenta e um mil, oitocentos e seis reais e noventa centavos)**, referente ao acréscimo mensal aplicado no período de 15/07/2026 a 31/05/2028.

3.2. Com a alteração, o valor mensal da contratação passará a ser **R\$ 509.094,78 (quinhentos e nove mil, noventa e quatro reais e setenta e oito centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ R\$ 6.109.137,36 (seis milhões, cento e nove mil, cento e trinta e sete reais e trinta e seis centavos)**, o valor global da contratação passará a ser **R\$ 29.767.464,62 (vinte e nove milhões, setecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	UC	UNIDADE	VALOR ESTIMADO (MENSAL)	VALOR ESTIMADO (ANUAL)
1	0.003.107.100.256	Arquivo Central Júlia Mourão de Brito	R\$ 4.515,63	R\$ 54.187,56
2	0.033.953.700.280	Fórum Ministro Henoch da Silva Reis	R\$ 110.305,51	R\$ 1.323.666,12
3	0.041.935.300.271	Edifício Desembargador Arnaldo Péres	R\$ 156.578,41	R\$ 1.878.940,92
4	0.036.566.100.266	Juizado da Infância e da Juventude Infracional	R\$ 4.848,47	R\$ 58.181,64
5	0.046.001.600.202	Fórum Desembargador Azarias Menescal de Vasconcelos	R\$ 13.362,30	R\$ 160.347,60
6	0.005.039.200.277	Fórum Desembargador Lúcio Fonte de Rezende	R\$ 11.940,40	R\$ 143.284,80
7	-	-	-	-
8	0.072.903.700.248	Fórum da Comarca de Tefé	R\$ 5.429,08	R\$ 65.148,96
9	0.072.903.300.286	Fórum da Comarca de Maués	R\$ 4.894,25	R\$ 58.731,00
10	0.146.933.200.220	Fórum da Comarca de Novo Airão	R\$ 2.917,36	R\$ 35.008,32
11	0.109.717.300.251	Fórum da Comarca de Tabatinga	R\$ 6.168,25	R\$ 74.019,00
12	0.098.802.600.226	Fórum da Comarca de Parintins	R\$ 9.512,62	R\$ 114.151,44
13	0.109.497.500.224	Fórum da Comarca de Manacapuru	R\$ 7.286,20	R\$ 87.434,40
14	0.102.482.700.241	Fórum da comarca de Itacoatiara	R\$ 8.402,65	R\$ 100.831,80
15	0.114.975.200.233	Fórum da Comarca de Autazes	R\$ 4.463,35	R\$ 53.560,20
16	0.003.189.600.252	Fórum Euza Maria Naice de Vasconcellos	R\$ 86.903,18	R\$ 1.042.838,16
17	0.148.279.300.260	Fórum da Comarca de Carauari	R\$ 4.766,44	R\$ 57.197,28
18	0.155.602.800.270	Fórum da Comarca de Humaitá	R\$ 15.615,50	R\$ 187.386,00
19	0.155.981.700.271	Fórum da Comarca de Iranduba	R\$ 8.564,49	R\$ 102.773,88
20	086038-7	Fórum Desembargador Mário Verçosa	R\$ 42.620,69	R\$ 511.448,28
TOTAL			R\$ 509.094,78	R\$ 6.109.137,36

**O item 7 foi suprimido pelo 1º Termo Aditivo.*

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão do consumo, em kWh efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÕES

4.1. O presente Termo Aditivo altera o Contrato Administrativo nº 017/2023 - FUNJEAM nos seguintes termos:

4.1.1. O **quadro I, anexo I e anexo II**, passam a vigorar com as seguintes numerações das Unidades Consumidoras:

ITEM	UC	NOME	ENDEREÇO
1	0.003.107.100.256	Arquivo Central Júlia Mourão de Brito	Av. Constantino Nery, nº 5197 - Flores, CEP: 69025-315.
2	0.033.953.700.280	Fórum Ministro Henoch da Silva Reis	Av. Paraíba, s/nº - São Francisco, CEP: 69079-265.

3	0.041.935.300.271	Edifício Desembargador Arnaldo Péres	Av. André Araújo, s/nº - Aleixo, CEP: 69.060-000.
4	0.036.566.100.266	Juizado da Infância e da Juventude Infracional	Avenida Desembargador João Machado, nº 5660 - Alvorada I, CEP: 69.042-360 (Antiga Estrada dos Franceses, ao lado do balneário do Fast Clube)
5	0.046.001.600.202	Fórum Desembargador Azarias Menescal de Vasconcelos	Av. Autaz Mirim, nº 8812 - Tancredo Neves, Manaus - AM, 69.099-000.
6	0.005.039.200.277	Fórum Desembargador Lúcio Fonte de Rezende	Av. Noel Nutels, s/nº - Cidade Nova, Manaus - AM, 69096-000.
7	-	-	-
8	0.072.903.700.248	Fórum da Comarca de Tefé	Estrada do Aeroporto, s/nº - Santa Tereza, CEP: 69.470-000.
9	0.072.903.300.286	Fórum da Comarca de Maués	Av. Guaranópolis, nº 107 - Centro, CEP: 69.190-000.
10	0.146.933.200.220	Fórum da Comarca de Novo Airão	Av. Ajuricaba, s/nº - Centro, CEP: 69.730-000.
11	0.109.717.300.251	Fórum da Comarca de Tabatinga	Rua Rui Barbosa, s/nº - São Francisco, CEP: 69.640-000.
12	0.098.802.600.226	Fórum da Comarca de Parintins	Estrada Parintins-Macurany, nº 159, Conjunto João Novo - Centro, CEP: 69.152-450.
13	0.109.497.500.224	Fórum da Comarca de Manacapuru	Rua Almirante Tamandaré, nº 1151 - Aparecida, CEP: 69.400-000.
14	0.102.482.700.241	Fórum da comarca de Itacoatiara	Av. Parque, s/nº - Pedreiras, CEP: 69.100-000.
15	0.114.975.200.233	Fórum da Comarca de Autazes	Rua Ozanes Tupinambá Nobre, nº 1303, CEP: 69240-000.
16	0.003.189.600.252	Fórum Euza Maria Naice de Vasconcellos	Rua Valério Botelho de Andrade, nº 540 - São Francisco, CEP: 69079-260.
17	0.148.279.300.260	Fórum da Comarca de Carauari	Estrada do Gavião, s/nº, KM 03, CEP: 69.500-000.
18	0.155.602.800.270	Fórum da Comarca de Humaitá	Rua Dom José, s/nº - Nova Esperança, CEP: 69.803-154.
19	0.155.981.700.271	Fórum da Comarca de Iranduba	Rodovia Carlos Braga S/N, KM 02, CEP: 69.405-000.
20	086038-7	Fórum Desembargador Mário Verçosa	R. Alexandre Amorim, 285 - Aparecida, CEP: 69010-300.

**O item 7 foi suprimido pelo 1º Termo Aditivo.*

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1. Permanece inalterado o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Nona do Contrato Administrativo nº 017/2023 - FUNJEAM, qual seja, período de 12 (doze) meses, automaticamente prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, a contar de 1º de junho de 2023.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas com a prestação de serviços do presente aditivo serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903943, Fonte de Recurso 2.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho 2026NE0003906**, de 02/09/2026, no valor de **R\$ 237.255,17 (duzentos e trinta e sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e dezessete centavos)**, créditos referentes à cobertura dos meses de julho (proporcional) a dezembro de 2026, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

CLÁUSULA SÉTIMA– RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário da Justiça Eletrônico, conforme dispõe o art. 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93 e de acordo com o que autoriza o art. 4º, da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 02 de setembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

Sr. **MARCELO ARRUDA DA SILVA**
Representante Legal da Empresa Âmbar Energia Amazonas S.A.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado eletronicamente

ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO
Assistente Judiciário TJAM

Documento assinado eletronicamente

KARLA BEATRIZ LIMA PINTO
Assistente Judiciário TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Desembargador de Justiça**, em 02/09/2026, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ARRUDA DA SILVA, Usuário Externo**, em 02/09/2026, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Beatriz Lima Pinto, Servidor**, em 02/09/2026, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Servidor**, em 02/09/2026, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6936310** e o código CRC **FB5762E3**.